



# Município de Catanduvas

Gestão 2005/2008

**LEI Nº 090/2008**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2008, um crédito ESPECIAL no valor de até R\$. 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubrica de despesa na seguinte dotação orçamentária:

**02:00 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

02:06 – Secretaria de Educação Cultura e Esportes

13.392.1450.2.014 – Manutenção das Atividades Culturais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 3.1.800 – CONVENIO Ministério do Turismo

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, vinculado à fonte nº 3.1.800, fica indicado como recursos os provenientes do "Excesso de Arrecadação" da referida fonte de recurso, conforme preceitua o inciso II do parágrafo primeiro do artigo 43º, da Lei Federal Nº 4.320/64, a Lei Orçamentária Anual nº 102/2007.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2008.

**ALDOIR BERNART**  
Prefeito